



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 77/2011 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Projeto da **EMENDA Parlamentar de nº. 24380001** apresentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor total de **R\$ 1.368.906,16 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos)**, que será financiado com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

<b>UNIDADE ASSISTIDA</b>	<b>Município</b>	<b>Recursos/ FNS (R\$)</b>	<b>Nº. PROPOSTA</b>
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo III	Fortaleza (SER V)	1.368.906,16	74031.865000/1110-08
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.368.906,16</b>	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de junho de 2011.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 78/2011 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As disposições contidas na Portaria GM/MS Nº. 336 de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. As disposições contidas na Portaria SAS/Nº. 189 de 22 de março de 2002, que regulamentam e definem os procedimentos dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
3. O parecer do supervisor do Núcleo de Atenção à Saúde Mental – NUSAM, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exarado no processo nº. 11299736-8.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial **tipo I – CAPS I do município de Carnaubal (CE)**, conforme descrição abaixo:

<b>Código</b>	<b>Município</b>	<b>Tipo</b>	<b>CNPJ</b>	<b>CNES</b>	<b>Gestão</b>
2303402	Carnaubal	I	07.732.670/0002-22	6740278	Municipal

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de junho de 2011.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 79/2011 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar os Projetos da **EMENDA Parlamentar de nº. 24380001** apresentados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/FUNDES referentes à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para implantação das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS, no valor total de **R\$ 11.631.093,84 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)**, que serão financiados com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Município	Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo II	Fortaleza (SER VI)	812.600,42	74031.865000/1110-01
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo III	Fortaleza (SER II)	1.377.658,84	74031.865000/1110-02
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo I	Crateús	628.850,24	74031.865000/1110-03
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo II	Fortaleza (SER III)	812.600,42	74031.865000/1110-04
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo II	Horizonte	812.600,42	74031.865000/1110-05
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo I	São Benedito	628.850,24	74031.865000/1110-06
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo II	Maranguape	812.600,42	74031.865000/1110-07
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo II	Eusébio	812.600,42	74031.865000/1110-09
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo III	Caucaia	1.110.790,64	74031.865000/1110-10
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo I	Pentecoste	628.850,24	74031.865000/1110-11
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo I	Canindé	628.850,24	74031.865000/1110-12
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo III	Juazeiro do Norte	1.110.790,64	74031.865000/1110-13
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo II	Pecém	812.600,42	74031.865000/1110-14
Unidade de Pronto Atendimento – UPA, tipo I	Aracoiaba	640.850,24	74031.865000/1110-15
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>11.631.093,84</b>	



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 79/2011 – CIB/CE (Continuação)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de junho de 2011.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 80/2011 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº. 038/2010/ADM/SANTA CASA, datado de 16 de junho de 2011, do Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, que solicita o pagamento do custeio da UTI Neonatal referente à competência de maio de 2011, no valor de R\$ 293.586,31 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos);
2. O Ofício SSAS Nº. 450/2011, datado de 17 de junho de 2011, encaminhado pelo gestor do município de Sobral, que solicita o pagamento administrativo referente ao custeio da UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, competência maio de 2011, conforme acordo anterior com o Secretário de Saúde do Estado do Ceará;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento solicitado, informando que os 10 leitos de UTI Neonatal na Santa Casa de Misericórdia de Sobral estão em funcionamento desde o início de maio/2011 e que até a presente data não houve publicação de Portaria do Ministério da Saúde credenciando os referidos leitos e conseqüentemente não houve acréscimo ao limite financeiro do município para o custeio da despesa correspondente;
4. O compromisso do Gestor Estadual em co-financiar esses serviços, com recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, e aquiescência do mesmo em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Sobral, no valor total de R\$ 293.586,31 para o custeio da UTI Neonatal, com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia de R\$ 293.586,31 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) referente ao custeio da UTI Neonatal da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, na competência maio/2011,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de julho de 2011.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 81/2011 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício SSAS Nº. 449/2011, datado de 17 de junho de 2011, encaminhado pelo gestor do município de Sobral, que solicita o pagamento administrativo referente a quatro parcelas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para manter a residência médica em anestesiologia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, totalizando o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme acordo anterior com o Secretário de Saúde do Estado do Ceará;
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que se pronuncia favorável ao pagamento solicitado, informando que a Santa Casa de Misericórdia de Sobral implantou o serviço de Residência Médica em Anestesiologia há mais de 1 (um) ano na referida unidade de saúde, de forma garantir o atendimento aos serviços em questão;
3. O compromisso do Gestor Estadual em co-financiar esses serviços, com recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, e aquiescência do mesmo em proceder ao pagamento solicitado pelo município de Sobral, para os serviços de profissionais Anestesistas, totalizando o montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com recursos disponíveis no Fundo Estadual de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) referente ao pagamento dos serviços de Residência Médica em Anestesiologia na Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de julho de 2011.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS